

Termos e Condições Gerais da Chemtura

Aceitação: esta Ordem de Compra é a oferta do Comprador para adquirir os bens ou serviços aqui especificados ("Bens" ou "Serviços") pelo preço estabelecido e na data requerida. O Comprador pode, em qualquer ocasião anterior à aceitação desta Ordem de Compra pelo Vendedor, retirar sua oferta, por qualquer motivo ou mesmo sem motivo. Será considerado que o Vendedor aceitou esta Ordem de Compra se: (1) o Vendedor não notificar o Comprador, dentro de cinco dias úteis a partir da recepção desta Ordem de Compra, quanto à rejeição da oferta do Comprador; ou (2) o Vendedor entregar os Bens ou iniciar a prestação dos Serviços.

Inspecção: todos os Bens são recebidos mediante inspecção e aprovação do Comprador. O Comprador deve dispor de um tempo razoável após a entrega para testar ou realizar outro tipo de inspecção aos Bens, a fim de determinar se respeitam as suas especificações. As especificações do Comprador incluem a qualidade e quantidade dos Bens, tempo de entrega (atrasada ou adiantada), rotulagem e documentação adequadas. A aceitação dos Bens ou Serviços pelo Comprador, a inspecção dos Bens ou Serviços ou o respectivo pagamento não isentam o Vendedor de quaisquer obrigações previstas nesta Ordem de Compra, e não isentam o Vendedor da responsabilidade por defeitos latentes. O Comprador não abre mão de quaisquer de seus direitos de inspecção ou rejeição ao descarregar ou utilizar Bens fora de conformidade. O pagamento dos Bens não constitui aceitação.

Alterações: o Vendedor deverá notificar o Comprador com antecedência e por escrito a respeito de quaisquer alterações em matérias-primas ou na sua origem, formulação, local de produção, métodos ou processos de produção, embalagem, prazo de validade ou outras alterações em quaisquer bens fornecidos ao abrigo desta Ordem de Compra que possam afectar a sua qualidade ou desempenho. Tais alterações devem ter a concordância por escrito do Comprador.

Compensações: Em caso de violação ou do não cumprimento desta Ordem de Compra pelo Vendedor, para além de todas as demais medidas ao dispor do Comprador nos termos da lei ou segundo a equidade, o Comprador poderá, sem responsabilidade adicional do Vendedor, pôr termo ou anular esta Ordem de Compra ou qualquer parte dela, ou ainda quaisquer obrigações nela estabelecidas. O Comprador pode considerar que o Vendedor se encontra em incumprimento se: (1) os Bens ou Serviços ou qualquer parte deles não estiverem em conformidade com as especificações ou com as declarações e garantias do Vendedor, expressas ou implícitas; (2) os Bens ou Serviços ou parte dos mesmos não forem entregues ou realizados de acordo com esta Ordem de Compra; (3) o Vendedor violar, de qualquer outra forma, esta Ordem de Compra; (4) o Vendedor realizar uma cessão geral em benefício de credores; (5) for nomeado um administrador judicial dos bens do Vendedor ou (6) o Vendedor apresentar um pedido de declaração de insolvência. Além de outros direitos do Comprador, o Vendedor obriga-se a cumprir com todo e qualquer pedido do Comprador emergentes da execução desta Ordem de Compra pelo Vendedor conforme descrito a seguir: (1) substituição de qualquer Produto defeituoso (o que inclui aqueles com falta de conformidade) ou, a critério do Comprador, restituição do valor da compra; (2) reembolso de despesas razoáveis incorridas pelo Comprador para remoção, armazenamento, transporte e eliminação do Produto defeituoso (a menos que o Produto defeituoso seja devolvido ao Vendedor a seu pedido e às suas custas); e (3) todas as despesas incorridas pelo Comprador com a recolha ou o reparo de qualquer Produto defeituoso. Em nenhuma circunstância qualquer uma das partes será responsável em relação à outra por danos incidentais, indirectos, especiais ou punitivos.

Indemnização: O Comprador obriga-se a defender, indemnizar e manter isenta de qualquer responsabilidade o Comprador, os seus representantes, directores e funcionários, de qualquer reclamação, perdas, danos, responsabilidades, ónus ou despesas (incluindo os honorários dos advogados), com base em lesões corporais efectivas ou alegadas (incluindo morte ou agravamento de lesão pré-existente), danos patrimoniais e não patrimoniais, ou violação de patentes, marcas registadas, direitos de autor e direitos conexos ou qualquer outro direito resultante ou relacionado com a compra, venda ou uso dos Bens ou Serviços. A menos que tal não seja permitido por lei, a obrigação de indemnização do Vendedor aplicar-se-á independentemente da culpa ou de negligência concorrente (activa ou passiva) do Vendedor ou de um terceiro mas não será aplicável quando os danos ou perdas forem causados somente devido à negligência ou dolo do Comprador.

Força Maior: não será considerado que qualquer uma das partes violou o presente Contrato (excepto quanto à obrigação de efectuar os pagamentos devidos), na medida em que tal incumprimento resulte de, ou o cumprimento seja tornado impraticável por causas fora do seu controlo razoável, tais como catástrofes, guerras, incêndios, explosões, desastres naturais, greves ou paralisações, sabotagem, falha crítica de equipamentos, leis e normas governamentais (um "Evento de Força Maior"). A parte afectada por um Evento de Força Maior deve (i) notificar prontamente a outra parte, relatando os detalhes e todos os pormenores relacionados ao ocorrido e a duração prevista do evento e (ii) adoptar medidas comerciais razoáveis para retomar as suas obrigações com a maior brevidade possível. Se o Evento de Força Maior persistir por mais de [noventa (90) dias], a parte não afectada terá a opção de fazer cessar este Contrato mediante notificação à outra parte. A parte cujo desempenho foi afectado pelo Evento de Força Maior terá o direito de retirar, pela duração de tal Evento, toda ou qualquer parcela da quantidade do Produto a ser

fornecido no período pelas instalações afectadas; assim sendo, a quantidade total do Produto a ser fornecida será reduzida na quantidade retirada. Se, devido a qualquer Evento de Força Maior conforme descrito, o Vendedor não for capaz de atender a todos os pedidos de Produto especificado, o Vendedor deverá alocar os produtos que tiver disponíveis entre seus clientes internos e externos de forma justa e equitativa.

Propriedade: a menos que de outra forma expressamente especificado, a propriedade, o risco de perda e a responsabilidade com respeito aos Bens serão transferidos para o Comprador com a entrega dos Bens em conformidade com esta Ordem de Compra.

Garantia: o Vendedor garante possuir direitos de propriedade válidos e comercializáveis sobre todos os Bens fornecidos ao Comprador, livres de quaisquer ónus e encargos. O Vendedor assegura ainda, em relação aos Bens e equipamentos, que todas as partes e a operação: (1) estarão em conformidade com as especificações padrão do Comprador ou com outras especificações definidas como parte desta Ordem de Compra; (2) estarão em conformidade com todos os planos, desenhos, amostras ou modelos aplicáveis fornecidos ao Comprador e por ele aprovados; e (3) não infringirão quaisquer patentes, marcas registadas ou direitos de autor. Com respeito aos Serviços fornecidos, o Vendedor garante que serão realizados em conformidade com os mais altos padrões, práticas e códigos da indústria aplicáveis a tais serviços. O VENDEDOR EXPRESSAMENTE EXCLUI E SE ISENTA DE QUAISQUER GARANTIAS IMPLÍCITAS DE COMERCIALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO A DETERMINADO PROPÓSITO.

Menor preço da concorrência: na medida permitida pela legislação, o Comprador pode solicitar que o Vendedor iguale ofertas da concorrência, fornecendo ao Vendedor comprovativo por escrito de que recebeu uma oferta de um produtor não-afiliado para a venda de bens da mesma qualidade e em quantidade igual ou menor, por um preço de fornecimento menor, para a totalidade ou qualquer parcela do Produto a ser vendido sob esta Ordem de Compra. No prazo de 15 dias após o recebimento de tal comprovativo, o Vendedor notificará o Comprador se igualará a oferta em futuros pedidos. Se o Vendedor não concordar em igualar a oferta em futuros pedidos, o Comprador poderá adquirir os bens oferecidos na oferta concorrente, sem que tal aquisição constitua um incumprimento desta Ordem de Compra, e as quantidades de compra aqui especificadas serão reduzidas na quantidade de bens adquiridos pelo Comprador sob a oferta concorrente.

Confidencialidade: o Vendedor concorda em manter confidenciais e em não revelar a quaisquer terceiros, sem o consentimento por escrito do Comprador, quaisquer informações técnicas ou de negócios, planos ou actividades de pesquisa relacionadas com o Comprador, disponibilizados ao Vendedor pelo Comprador, ou apurados ou desenvolvidos de outra forma pelo Vendedor em relação aos Bens ou Serviços, incluindo especificamente a existência e o conteúdo desta Ordem de Compra e a identidade e a quantidade dos Bens ou a natureza e o tema dos Serviços. O Vendedor concorda ainda em não utilizar tais informações, excepto para a finalidade de cumprir esta Ordem de Compra.

Leis e normas: o Vendedor declara, garante e obriga-se a que, ao realizar as suas obrigações sob esta Ordem de Compra, cumprirá todas as leis, regras, normas, regulamentações e práticas aplicáveis. Todos os Bens devem ser rotulados e marcados claramente pelo Vendedor em conformidade com as leis e normas aplicáveis.

Facturas: a data da factura não poderá preceder a data em que os Bens nela descritos foram entregues ao Comprador ou a data em que os Serviços foram prestados. As condições de pagamento serão 60 dias corridos a partir da data da factura (a menos que especificado de forma distinta nesta Ordem de Compra). O Comprador somente será responsável por impostos que, segundo as leis aplicáveis, devam ser pagos por ele. Todos os demais impostos deverão ser pagos pelo Vendedor. A factura deverá incluir somente os Bens efectivamente entregues ou os Serviços efectivamente prestados.

Lei aplicável: a validade, a interpretação e a execução desta Ordem de Compra serão regidas pelas leis da jurisdição da formação do Comprador, sem referência às regras de conflitos de leis. Os direitos e as compensações definidos nesta Ordem de Compra não são exclusivos e serão acrescidos a todos os demais direitos e compensações das partes, conforme regulados pela lei. A falha de qualquer das partes em exercer qualquer direito aqui estabelecido numa ou mais ocasiões não significa renúncia ao exercício do mesmo direito noutra ocasião.

Redução contratual: Se, a qualquer momento e por qualquer razão, alguma das disposições desta Ordem de Compra for ou se tornar parcial ou totalmente ilegal, inválida ou ineficaz à luz do direito de qualquer país, a legalidade, validade e eficácia das demais disposições ou do remanescente dessa disposição não será afectada nesse país, nem será afectada a legalidade, validade e eficácia dessa mesma disposição ou de qualquer outra da presente Ordem de Compra em qualquer outro país.

Seguro: o Vendedor concorda em possuir e manter um seguro, na modalidade e valor e por um período usual em transacções da natureza prevista nesta Ordem de Compra, a fim de garantir todas as obrigações do Vendedor ao abrigo desta

Ordem de Compra, e o Comprador reserva-se o direito de estabelecer os requisitos mínimos do seguro. Todo os seguros mantidos pelo Comprador para satisfazer a presente obrigação serão primários e não contributivos relativamente a seguros mantidos pelo Comprador, e o Vendedor fará com que o Comprador seja designado como um segurado adicional em tais apólices, conforme aplicável. O Vendedor, em seu nome e, quando permitido por lei, das suas seguradoras, renuncia à sub-rogação contra o Comprador ao abrigo da cobertura do seguro mantida por exigência desta Ordem de Compra. Antes de iniciar qualquer diligência ao abrigo da presente Ordem de Compra, o Vendedor fornecerá ao Comprador um certificado de seguro, comprovando as coberturas exigidas por este Contrato

Segurança, saúde e meio ambiente: caso o Vendedor preste serviços nas instalações do Comprador, o Vendedor concorda em cumprir todos os requisitos e regras aplicáveis de segurança, saúde e meio ambiente especificados pelo Comprador. O incumprimento de tais regras e requisitos será considerado como um incumprimento do Vendedor. É esperado que os Vendedores que fornecem matérias químicas ao abrigo deste Contrato cumpram com todas as normas e práticas de supervisão

de produtos incluídos nos princípios Responsible Care® (www.responsiblecare.org) estabelecidos pelo Conselho Internacional das Associações da Indústria Química.

Sucessão, Cessão e transferência: esta Ordem de Compra não poderá ser cedida ou transferida, no todo ou em parte, pelo Vendedor, sem o prévio e expresso consentimento do Comprador.

Produtividade: o Comprador e o Vendedor concordam em estabelecer conjuntamente metas para a melhoria da produtividade dos Bens e/ou Serviços fornecidos, mensuradas por (a) uma redução no preço de tais Bens e/ou Serviços ou (b) uma redução no custo unitário de produção dos produtos do Comprador. O Comprador e o Vendedor concordam que, conforme tais medidas de produtividade sejam implantadas, a meta de benefício para o Comprador será de ganhos de produtividade na escala de dois dígitos em relação ao ano anterior pela duração deste Contrato, com a garantia do Vendedor de pelo menos 5%.

REV. APRIL 2016